

## ATA N.º 2

No dia seis de dezembro de 2024, pelas 09h30, reuniu, através de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, o júri nomeado para o Procedimento Concursal para a seleção e provimento do cargo o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Chefe de Departamento de Planeamento e Conceção da Formação (DPCF), integrado na Direção de Serviços de Formação e Qualificação, previsto no ponto 1.1. do Despacho n.º 596/2024, de 19 de janeiro, com a presença dos seguintes membros:

**Presidente:** Dra. Maria Inês Stoffel Pereira Coutinho Nolasco de Azevedo, Diretora de Serviços de Formação e Qualificação, do Instituto Nacional de Administração, I. P.

**Vogais:** Professora Doutora Ana Sofia Alves da Silva Cardoso Viseu, Professora da Universidade de Lisboa; e a Dra. Elisabete Cristina Lopes Costa, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

Com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Análise das candidaturas quanto à sua admissibilidade ao procedimento concursal em conformidade com os requisitos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;
2. Aplicação do método de seleção Avaliação Curricular das candidaturas admitidas a concurso;
3. Aprovação do Guião e calendarização do método de seleção Entrevista Pública.

### 1. Análise das candidaturas

Após a análise das candidaturas rececionadas, o júri deliberou:

#### 1.1. Admitir ao procedimento concursal de provimento os seguintes candidatos:

- Ana Cristina Cabrita Freitas;
- Ana Mafalda Camelo Loureiro;
- Antónia Augusta Pereira Ferreira;

- Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira;
- Cátia Filipa Moreira Viveiros;
- Nuno Miguel Fialho Grilo;
- Paula Cristina Brito de Castro;
- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva;
- Vera Lúcia Encarnado Lazana.

### 1.2. Não admitir as seguintes candidaturas:

- **Diogo Cunha Landeiro Manteigas** - Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro (redação atual), *“Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.”* O cargo de Chefe de Departamento de Gestão da Formação, é um cargo dirigente de 2.º grau. A decisão de exclusão do candidato, fundamenta-se no facto de este não reunir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. A cópia de documento comprovativo da relação jurídica de emprego público detida pelo candidato reportada a 05-04-2024, da carreira/categoria onde está integrado, bem como o respetivo tempo de serviço nessa carreira/categoria e funções exercidas é de 1 ano 7 meses e 8 dias, bem como o tempo de serviço como professor 684 dias que corresponde a 1 ano 10 meses e 14 dias. Não possuindo os requisitos de admissão ao procedimento, não pode ser aplicado o método de seleção avaliação curricular.
- **Fernando Alexandre Silva Gomes** – Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro (redação atual), *“Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício*

*de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.”* O cargo de Chefe de Departamento de Gestão da Formação, é um cargo dirigente de 2.º grau. A decisão de exclusão do candidato, fundamenta-se no facto de este não reunir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. A cópia de documento comprovativo do vínculo de emprego público detida pelo candidato reportada a 06-09-2024, da carreira/categoria onde está integrado, bem como o respetivo tempo de serviço nessa carreira/categoria e funções exercidas é de 2 anos 6 meses e 5 dias. Não possuindo os requisitos de admissão ao procedimento, não pode ser aplicado o método de seleção “avaliação curricular”.

## **2. Aplicação do método Avaliação Curricular**

O júri procedeu à aplicação do método de avaliação curricular, e ao preenchimento das fichas de avaliação curricular que constam em anexo e fazem parte integrante da presente Ata. Estas fichas traduzem a apreciação parcelar e global de cada candidato, com a atribuição da respetiva classificação, de acordo com os critérios estabelecidos na Ata n.º 1.

## **3. Aprovação do Guião e calendarização do método Entrevista Pública**

Deliberou o júri por unanimidade aprovar o Guião da Entrevista Pública, em anexo.

Mais deliberou o júri que a entrevista pública será realizada através de videoconferência e que os candidatos admitidos para a realização do método de seleção Entrevista Pública, serão convocados por correio eletrónico, de acordo com a seguinte calendarização.

<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Ana Cristina Cabrita Freitas	16/12/2024	09H00
Ana Mafalda Camelo Loureiro	16/12/2024	09H20
Antónia Augusta Pereira Ferreira	16/12/2024	09H40
Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira	16/12/2024	10H00
Cátia Filipa Moreira Viveiros	16/12/2024	10H20

Nuno Miguel Fialho Grilo	16/12/2024	10H40
Paula Cristina Brito de Castro	16/12/2024	11H00
Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	16/12/2024	11H20
Vera Lúcia Encarnado Lazana	16/12/2024	11H40

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada e que vai ser assinada pela Presidente do Júri e pelas vogais.

**Anexos:** Os mencionados.

A Presidente do Júri		A Vogal			A Vogal